

AUTÓGRAFO DE LEI 888/2022.

PROJETO DE LEI Nº.014/2022.

(Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Nova Castilho, no uso de suas atribuições legais, etc. Faz Saber que a Câmara Municipal de Nova Castilho aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º – Fica o Chefe do Executivo Municipal de Nova Castilho autorizado, a proceder uma abertura de Crédito Adicional Suplementar, até a importância de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), destinada a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

	02 - EXECUTIVO	
	02.13 - MERENDA ESCOLAR	
	02.13.00 - MERENDA ESCOLAR	
	12 - EDUCAÇÃO	
	12.306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
	12.306.024 - MERENDA ESCOLAR	
	12.306.024.2053 - MERENDA ENSINO MÉDIO/FUNDAMENTAL	
	2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS	
[262-6]	339030.00 - Material de Consumo-Ensino Fundamental.....	R\$ 5.000,00
[263-9]	339030.01 - Material de Consumo- Ensino Médio.....	R\$ 18.000,00
	12.306.024.2054 - MERENDA ENSINO MED./FUND./PRÉ/CRECHE	
	5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS	
[264-2]	339030.00 - Material de Consumo- Fundamental.....	R\$ 37.000,00
[265-5]	339030.01 - Material de Consumo- Pré Escola.....	R\$ 11.000,00
[266-8]	339030.02 - Material de Consumo- Creche.....	R\$ 9.000,00
[268-4]	339030.04 - Material de Consumo- Médio.....	R\$ 18.000,00
	TOTAL.....	R\$ 98.000,00

Artigo 2.º - Artigo 2.º - Abertura do presente crédito adicional suplementar serão cobertos com superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

SUPERÁVIT FINANCEIRO.....	R\$ 98.000,00
TOTAL.....	R\$ 98.000,00

Camara Municipal de Nova Castilho 22 de março de 2022.

Maicon Garcia Pirola
Presidente

Adriana Maria Santana
1ª Secretária

Wemerson Luis Sant Ana
2º Secretário

Registrado e publicado nesta Câmara, no lugar de costume, na mesma data

ANGELO APARECIDO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria